

PPDP 2020 - AULA 3 - SEMINÁRIO

Agentes de tratamento

1. A LGPD estabelece os seguintes conceitos em seu art. 5º:

- Agentes de tratamento: o controlador e o operador” (inc. IX);
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” (inc. VI);
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (inc. VII);

2. Considere os dois casos abaixo e responda se as instituições retratadas são controladoras, operadoras, ambas as coisas, ou nenhuma das duas coisas. Justifique brevemente sua resposta.

Situação 1: um banco e um empresa de pesquisa de satisfação de consumidores

Um banco contrata uma empresa de estudos de mercado para realizar uma pesquisa de satisfação junto a seus correntistas. A pesquisa será baseada em uma amostra (uma fração representativa) de todos os clientes em território nacional, que serão então entrevistados para se avaliar sua satisfação. A empresa de pesquisa determinará o tamanho da amostra e os critérios amostrais (p. ex. sexo, idade, residência, faixa de renda) da pesquisa, bem como o conteúdo das entrevistas e a forma de análise dos resultados. *Qual a posição do banco e da empresa enquanto agentes de tratamento?*

Situação 2: um laboratório e uma empresa de entrega de resultados de exames

Um serviço de entregas é contratado por um laboratório para entregar envelopes contendo resultados de exames de seus clientes. Os exames são entregues nas casas dos próprios clientes, ou no consultório de seus médicos. Os exames são impressos, e são entregues pelo laboratório à empresa de entrega dentro de envelopes selados e etiquetados com endereço de destino. O serviço de entregas não tem permissão para acessar os conteúdos dos exames, que obviamente contêm dados pessoas sensíveis. *Qual a posição do laboratório e da empresa de entregas enquanto agentes de tratamento?*

3. Qual a importância jurídica em distinguir entre controladores e operadores? Por que não basta simplesmente uma categoria mais ampla de “agentes de tratamento”?